



Câmara Municipal de Caconde

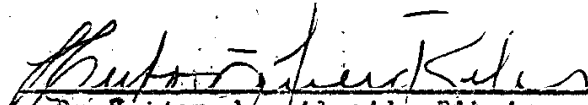
Autógrafo de Lei N.


A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 6º- A despesa com a execução da presente lei correrá por conta do crédito especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) que fica aberto na Contadoria Municipal e será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 1961.


Dr. Heitor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Faleiro-1º-Secretário.